



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 011/2018
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Ferros, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de 21/06/2018 a 27/06/2018, as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de função pública, através de Contrato por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

1. - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade da Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 001, de 22 de maio de 1995, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, Lei Complementar n.º. 26 de 17 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações, Decreto n.º. 2136 de 11 de janeiro de 2017, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada pelo Prefeito Municipal de Ferros/MG, através da Portaria N.º. 069 de 20/02/2017 com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.3 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. OBJETO.

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1 - Professor de Educação Básica	Curso Normal Superior / Curso Magistério Superior / Curso de Pedagogia com habilitação para magistério de primeira à quarta série/ Curso de Pedagogia com estudo de estrutura e funcionamento do ensino fundamental, metodologia do ensino fundamental e estágio supervisionado na educação básica. (Curso Completo e/ou em andamento a partir do 3º. período/módulo ou semestre)	R\$ 1.350,44	01	22 horas



2.2 – Descrição das atribuições da função: Lecionar para as turmas de primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental das séries iniciais e educação infantil em escolas públicas municipais. Cumprir a política educacional e adotar as técnicas pedagógicas emanadas pelo órgão competente.

3. – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

3.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

4.2 – Requisitos e documentos necessários para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data da contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Ferros – MG no período de 01 (um) ano;
- g) Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal;
- h) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- i) Fotocópia legível dos Títulos em envelope lacrado e devidamente identificado com nome e número de inscrição;
- j) Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma/Declaração de conclusão do curso/ Declaração de Escolaridade contendo o nome do curso, período que está sendo cursado e data de previsão de término do curso);
- k) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

4.3 – A inscrição poderá ser feita através de procuração original, particular e específica, conforme modelo anexo V, devendo o procurador apresentar o original do documento de identidade ou documento equivalente com foto.

5. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

6. – DAS PROVAS

6.1 - DO LOCAL E APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 – A prova objetiva será aplicada no dia 28 de junho de 2018, com início as 09:00 horas e terá a duração de 2:00 (duas) horas no Centro Cultural “Roberto Drummond”, situado à Rua Fernando Dias de Carvalho, nº. 98, Centro, nesta cidade de Ferros MG, não havendo, em hipótese alguma, aplicação em dia e horário diferenciado.



6.1.2 – O candidato deverá apresentar-se ao local de prova com no mínimo 0:15h (quinze) minutos de antecedência, portando documento de identidade oficial ou documento equivalente, comprovante de inscrição e caneta esferográfica na cor azul ou preta em material transparente.

5.3 – A prova terá a duração de 02:00 (duas) horas, constará de 20 (vinte) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão de múltipla escolha e comporta apenas uma resposta correta dentre as 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C, D). Será aplicada a todos os candidatos.

5.4 – O cartão de respostas nominal a cada candidato será entregue juntamente com o caderno de prova. A ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

5.4.1 - O cartão de resposta será nominal e intransferível sendo emitida apenas 1 (uma) via a cada candidato, não sendo permitido sua substituição.

5.4.2 – Em caso de rasuras no cartão resposta, não será atribuída a pontuação referente à mesma, ainda que a alternativa marcada seja correta.

5.5 – O candidato só poderá deixar o local de prova após 0:30 (trinta) minutos do início da prova.

5.6 – Não é permitida a permanência do candidato no local de aplicação da prova após a entrega do cartão de respostas.

5.7 – O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato.

5.8 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar a cédula oficial de Identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura);
- d) Durante a realização da prova for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, etc. ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal;
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Municipal, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
- g) Não devolver o cartão de respostas.

VI – DAS PROVAS DE TÍTULOS

6.2 – Os candidatos classificados se submeterão à prova de títulos e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

a) Curso de Pós Graduação na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas, limitado a 01 um curso: 2 (dois) pontos.

b) Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada, até 03 (três) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Experiência de até 1 (um) ano01 ponto;
Experiência de 1 (um) a 3 (três) anos 02 pontos;
Experiência a partir de 3 (três) anos 03 pontos;



6.3 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração ou certidão de contagem de tempo, expedida pelo órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo Departamento de Pessoal e/ou secretaria escolar. Deverá ser apresentado fotocópia legível.

6.3.1 - Não será computado o tempo de serviço paralelo.

6.3.2 – Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

6.4 – A comprovação de escolaridade para os candidatos não habilitados deverá ser feita através de declaração de matrícula e frequência devendo a mesma ser acompanhada do histórico com as disciplinas cursadas.

6.6 – A comprovação de Pós Graduação somente terá validade com apresentação de certificado de conclusão de curso emitida pela faculdade ou o diploma.

6.7 - Não será considerado título o curso pré-requisito da função.

6.8 – Os títulos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos no ato da inscrição, e não serão aceitos em hipótese nenhuma em ocasião posterior.

7 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1- Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes à prova objetiva.

7.2 – Somente os candidatos aprovados na prova objetiva se submeterão à prova de títulos.

8. - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos nas provas.

8.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

8.2.1 - Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

8.2.2 - Maior idade do candidato.

9 - DOS RECURSOS:

9.1 - Caberá recurso contra:

9.1.1 - Questão da prova, desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

9.1.2 - Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação;

9.1.3 - O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;

9.1.4 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ferros/MG, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

9.1.5 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

9.1.6 - For protocolado fora do prazo;

9.1.7 - Não estiver fundamentado;



9.1.8 - Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;

9.1.9 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

9.1.10 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

9.1.11 - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Ferros/MG, no horário de expediente, ou seja, de 08:00 às 17:30 horas, de acordo com as datas contidas no anexo IV.

10 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1 - Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.

10.2 - O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cartão do CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o número de inscrição (se tiver);
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;
- j) Declaração de acúmulo de cargos;
- j) Conta Corrente do Banco do Brasil S/A (se tiver).

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo;

11.2 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

11.3 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;

11.4 - A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído;

11.5 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG;

11.6 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

11.7 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;



11.8 - O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;

11.9 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer escola dentro da área de classificação;

11.10 - A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;

11.11 – A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;

11.12 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

11.13 - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;

11.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

Ferros/MG, 21 de junho de 2018.

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 011/2018 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

() HABILITADO () NÃO HABILITADO

Inscrição nº. _____
Processo Seletivo 011/2018

Nome:	
Identidade:	Data de nascimento: / /
Endereço completo:	
Telefone: () -	
Entregou título: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº. 011/2018, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva para a função de Professor de Educação Básica, presente ficha de inscrição, declara que, aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Ferros/MG, para contratação e prestação dos serviços, e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>Ferros/MG, ____/____/_____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	
Visto do servidor responsável pela inscrição:	



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 011/2018 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de textos.
2. Funções da linguagem.
3. Colocação pronominal.
4. Acentuação gráfica.
5. Pontuação.
6. Ortografia.
7. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição.
8. Regência nominal e verbal.
9. Crase.
10. Concordância nominal e verbal.
11. Tempos e modos verbais.
12. Aspectos sintáticos e semânticos.
13. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado.
14. Sentido dos vocábulos no texto.
15. Significação das palavras.
16. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

1. Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88): Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais.
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96.
3. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº. 8,119/90.
4. Estatuto do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ferros: Lei Complementar nº. 026/2009.

ESPECÍFICA:

1. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil.
2. Avaliação no ensino fundamental.
3. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos.
4. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades.
5. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos.



Anexo III

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 011/2018 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

- 21/06/2018 a 27/06/2018: Inscrição.
- 28/06/2018: Realização da prova objetiva e divulgação do gabarito.
- 29/06/2018: Classificação.
- 02/07/2018 a 03/07/2018: Recursos.
- 04/07/2018: Avaliação e publicação do julgamento dos recursos, se houver, classificação final e homologação do processo seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- A Prova terá início às 09:00 horas e terá a duração de 2:00 (duas) horas no Centro Cultural “Roberto Drummond”, situado à Rua Fernando Dias de Carvalho, nº. 98, Centro, nesta cidade de Ferros MG.
- O candidato deverá comparecer com no mínimo 15 minutos de antecedência ao local de prova munido do documento original de Identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.
- O gabarito será divulgado a partir das 11:00h do dia 28/06/2018, no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Ferros e no site www.ferros.mg.gov.br



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 011/2018 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, ____ de _____ de 2018.

À
Comissão Permanente para Processos Seletivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

Ref: Recurso Administrativo – Edital nº. 011/2018.

- () Gabarito
- () Resultado Prova
- () Desempate
- () Resultado Geral – classificação
- () Outros

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, inscrição nº _____, do Processo Seletivo especificado acima, venho através deste interpor o recurso:

Assinatura do Requerente



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 011/2018 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infra qualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: _____, CPF nº _____,
Carteira de Identidade nº. _____ da _____ / _____, residente _____

OUTORGADO: _____, CPF nº. _____,
Carteira de Identidade nº. _____ da _____ / _____, residente _____

PODERES: Para o fim especial de representá-la junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, para fazer a sua inscrição para a função de _____, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº _____ / _____, podendo para isso, inclusive, assinar, pagar, dar entrada ou retirar documentos, dar quitações, apresentar recursos, enfim, praticar todos os atos necessários e em Lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistências, assim como substabelecer esta no todo ou em parte, ficando ratificados demais atos eventualmente praticados.

Ferros, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Outorgante